

RECEBIDO DA UNDIME PARANÁ DIA 25/08/2017

ENC: PNAIC 2017 - Mensagem (HTML)

Mensagem

Responder Responder Encaminhar a Todos Encaminhar a Todos Responder Excluir Mover para Pasta Criar Regra Outras Ações Bloquear Remetente Não é Livro Eletrônico Livro Eletrônico Categorizar Acompanhamento Marcar como Não Lida Opções Localizar Localizar Relacionadas Selecionar Enviar para o OneNote OneNote

Você encaminhou esta mensagem em 25/08/2017 10:06.
Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

De: Educação [Secretariaeducacao@balsanova.pr.gov.br]
Para: 'Glaci Merchiori'; Pedagógico; coordenacaopedagogica@balsanova.pr.gov.br
Cc:
Assunto: ENC: PNAIC 2017

Enviada em: sex 25/08/2017 08:50

De: Undime Paraná [mailto:undimepr@undimepr.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 25 de agosto de 2017 07:29
Para: Adrianópolis - Antonia; Adrianópolis - Antonia; Almirante Tamandaré - Jucie; Almirante Tamandaré - Jucie; Araucária - Henrique; Araucária - Henrique; Balsa Nova - Glaci; Balsa Nova - Glaci; Bocaiúva do Sul - Maria; Bocaiúva do Sul - Maria; Campina Grande do Sul - Neiva; Campina Grande do Sul - Neiva; Avanir Mastey, Campo Largo; Campo Largo - Dorotéia; Campo Magro - Giovana; giovanacasagrande@campomagro.pr.gov.br; Cerro Azul - Mislaine; Colombo - Aziolê; Colombo - Aziolê; nelsonbucker@gmail.com; Curitiba - Maria; educacao@doutorulysses.pr.gov.br; Doutor Ulysses - Rogerio; Fazenda Rio Grande - Ednelson; Fazenda Rio Grande - Ednelson; Itaperuçu - Elisângela; Itaperuçu - Elisângela; Pinhais - Andrea; Pinhais - Andrea; vera.agustinho@piraquara.pr.gov.br; Piraquara - Carla; Quatro Barras - Adriana; Quatro Barras - Adriana; Rio Branco do Sul - Gislaine; Rio Branco do Sul - Gislaine; São José dos Pinhais - Ema; São José dos Pinhais - Ema; Tunas do Paraná - Edineia
Assunto: PNAIC 2017

Prezados Dirigentes Municipais de Educação

Tivemos alguns problemas técnicos com nossa comunicação virtual nos últimos dias e algumas questões demoraram ser respondidas ou não conseguimos visualizar para responder. Agora está tudo resolvido e nossa comunicação será feita por este email (undimepr@undimepr.org.br).
Se seu questionamento não teve retorno, por favor, nos reenvie para que possamos atender a todos.

Importante!

Na segunda-feira (28/08/2017) haverá Web Conferência às 14 horas para os coordenadores regionais e coordenadores locais. O acesso deverá ser feito via portal dia a dia da SEED.

Algumas informações importantes sobre o PNAIC 2017:

- * Atendem-se para o prazo de cadastro de professores e formadores locais no sistema que é 31 de agosto de 2017.
- * Relembrando que é importantíssimo que sejam lidos, com atenção, a portaria 826 de 07 de julho de 2017 e o Documento Orientador PNAIC em Ação 2017 e que todas as ações referentes ao PNAIC 2017 sejam baseadas nestes documentos.
- * É necessário que todos os municípios que aderiram ao PNAIC façam a chamada pública para escolha dos formadores locais segundo os critérios estabelecidos no artigo 24 da portaria 826 de 07 de julho de 2017 para evitar qualquer tipo de problemas futuros.

Art. 24 - Os formadores locais serão escolhidos pelo coordenador local, em processo de seleção público, dentre candidatos que reúnam as seguintes características:

- I - ser professor da rede pública de ensino que promove a seleção;
- II - ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e
- III - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do PNME.

§ 1º - Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso II, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preenchem, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I - ser profissional do magistério da rede;
- II - ter licenciatura; e
- III - possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

§ 2º - Os requisitos previstos no § 1º deverão ser documentalmente comprovados pelo formador local junto ao coordenador local.

§ 3º - Para a formação continuada no âmbito da pré-escola, o formador local deverá ser indicado entre os coordenadores pedagógicos que atuam em instituições de ensino de educação infantil.

§ 4º - Na hipótese de não haver coordenadores pedagógicos para o exercício da função, o formador local deverá ser escolhido entre os professores que apresentam práticas reconhecidas na escola ou na rede de ensino no âmbito da educação infantil.

* Ainda não temos data para início das formações.

Gislaine Andrade Ockner

Atenciosamente,
Profª Ma. Marli Regina Fernandes da Silva Presidente UNDIME PR (gestão 2017 - 2019) Solicitamos que confirme o recebimento deste e-mail, a fim de melhorarmos nosso atendimento.